

PORTARIA Nº 2133/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, resolve:

Art. 1º Os profissionais e estudantes relacionados no Quadro 1, classificados por meio do Edital nº 13/Procint/IFRO (SEI nº 1728497), de 23 de setembro de 2022, integrarão, durante um período de até 6 (seis) meses, a equipe de trabalho do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO **a partir da validação (pela Coordenação-Geral do Projeto) das documentações exigidas no item 6.6 do Edital**, a serem enviadas ao e-mail <edital.procint@ifro.edu.br>.

Quadro 1 — Profissionais e estudantes designados para compor o quadro de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO

Nome	Função	Tipo de Vinculação	Localidade de Atuação
José Victor Santos Carneiro	Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Arquitetura	Pesquisador Externo	Qualquer localidade
Emanoel Gomes Javoski de Oliveira	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 5 (Mecatrônica)	Estagiário de Nível Superior	Qualquer localidade
Hígila de Souza Normando Oliveira	Agente de Desenvolvimento Empreendedor e de Inovação	Pesquisadora Interna	Ariquemes
Adriano Peres Cardoso	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer localidade
Aline Mariana Stiz	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisadora Externa	Qualquer localidade
Charleston Ribeiro dos Passos	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer localidade
Geisy Perrut Dias Peres Cardoso	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisadora Externa	Qualquer localidade
Reinaldo Lima Pereira	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer localidade
Washington Luiz Rocha da Silva	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer localidade

Art. 2º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previstas no Edital, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do beneficiário informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 3º Os bolsistas terão como atribuições aquelas previstas nos itens 3.4 (profissionais) ou 3.5 (estudantes) do Edital, as que constam no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos Coordenadores da Equipe ou Reitoria para atendimento a este e outros

projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados.

Art. 4º A carga horária dos profissionais designados será de pelo menos 60 (sessenta) horas mensais ou 15 (quinze) semanais, e as dos estudantes, de 48 (quarenta e oito) horas mensais ou 12 (doze) semanais, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional que já exerça ou de seus estudos (exceto para estágios complementares).

Art. 5º Essa vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 do Edital nº 13/Procint/IFRO (SEI nº 1728497), de 23 de setembro de 2022.

Art. 6º Os convocados terão o prazo de até 5 (cinco) dias para envio das documentações exigidas e do Contrato de Bolsista preenchido e assinado, conforme as instruções e encaminhamentos da Coordenação-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros para cada bolsista a partir da regularização documental.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 30/11/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784138** e o código CRC **829D11E9**.